



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 404

Ofício n° 404/2025/GAPRE

Uruguaiana, 03 de julho de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna n° 545/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao Ofício n° 776/2025/DLEG. do Poder Legislativo, onde o Vereador Adenildo Paçovan solicita providências, conforme documento em anexo.

Senão o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David
*Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 545/2025

DATA: 05/06/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 766/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Ac cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 057/2025 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 766/2025/DLEG.

Atenciosamente,

José Clemente da Silva Corrêa

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 057/2025

Uruguaiana, 2 de junho de 2025.

De: Seção de Sinalização Viária
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Assunto: redutor de velocidade
Ref: - C.I nº 737/2025/SEGOV
- Ofício executivo nº 766/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde indica determinações de implantação de redutor de velocidade na Rua Pref. Félix Grivot, em frente ao nº 246, Bairro Ipiranga.

Cabe citar o previsto no Art. 24 do CTB:

"Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: "

[...]

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

Dante de Vosso despacho, manifesto análise e parecer

Ressalta-se a necessidade de estudo técnico por engenheiro com CREA/CAU ativo, profissional que está registrado e regularizado no Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, conforme apontamento do CETRAN-RS.

O Estudo deve contemplar SUBSÍDIOS PARA PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDA DE MODERAÇÃO DE TRAFEGO.

Se o estudo indicar a implantação de ondulação transversal, está deve ser implantada na via pública com autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, conforme modelo constante no Apêndice I do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI - Dispositivos Auxiliares.

Corroborando com o supracitado, informo-vos os Sinistros de trânsito com danos materiais no período de 12 meses (2024) e 1º trimestre de 2025, nas proximidades 0 (zero)

Demais informações como sinistros de trânsito com lesão corporal e vitimais fatais são de domínio da Brigada Militar e SAMU, sugere-se que seja solicitado, pois trata-se de informação primordial para a confecção do estudo técnico.

Restituo a documentação em referência, para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

WALTER RAMÃO BARCELLOS
Diretor de Trânsito

J. M. R.
SECRETARIA DE SEGURANÇA
E TRÂNSITO SESTRA
DATA: 05-06-25
HORA: 11h46
RESPONSÁVEL:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 766 /2025/DLEG

Uruguaiana, 22 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 224, do Vereador Adenildo de Jesus Padovan, e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a implantação de reutor de velocidade na Rua Pref. Félix Grivot, em frente ao nº 246, no Bairro Ipiranga
2. Este pedido é uma solicitação dos moradores, pois há um grande fluxo de veículos nesta via, que por muitas vezes passam com velocidade excessiva para o local, colocando em risco a vida de pedestres e principalmente crianças que brincam nas ruas próximas.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente